

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N.º 064/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as necessidades advindas do setor cultural em razão do estado de calamidade pública e o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, criado através da Portaria nº 048/2020, de 24 de julho de 2020, e nomeado através da Portaria nº 049/2020, de 28 de julho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020 será composto por 06 (seis) membros titulares, através dos seguintes órgãos e quantitativos;

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que o presidirá;

II – 01 (um) representante do Departamento de Cultura;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

IV - 03 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º Cada representante do Grupo de Trabalho, a que se referem os incisos I a VI, do *caput*, deste artigo, terá um suplente.

§ 2º Os representantes e suplentes da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento de Cultura e da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento serão indicados por seus respectivos responsáveis.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020:

I – Representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular – Ana Fábria Carneiro dos Santos;

Suplente – Jamile de Jesus Andrade.

II - Representante do Departamento de Cultura:

Titular – Weldon Costa Bitencourt;

Suplente – Rafaella Santos Rebouças.

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular – João da Silva Santos;

Suplente – Eldo Medrado da Silva.

IV - Representantes da sociedade civil:

1º Titular – Valdirene Barreto da Silva;

1º Suplente – Elma Silva Gomes;

2º Titular – Laudelino Martins de Andrade Neto;

2º Suplente – Fernando Queiroz dos Santos;

3º Titular – João Aparecido Teixeira da Silva;

3º Suplente – Maria Soledade Souza Pinho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 08 de setembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br